



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	01	2 0 2 2	Centro Distrital da Guarda, ISS,IP	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	03	2 0 0 6		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C A S A D E R E P O U S O D O A M I A L				
Localização do estabelecimento	R I B E I R O D O A M I A L M E N O I T A N . ° 5 2				
Localidade	M E N O I T A - P E R A D O M O Ç O				
Código postal	6 3 0 0 - 1 6 0 P E R A D O M O Ç O - G U A R D A				
Distrito	Guarda	Concelho	Guarda	Freguesia	Pera do Moço
Telemóvel / Telefone	232 963 099	Fax		E-mail	casaderepousoamial@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C A S A D E R E P O U S O D O A M I A L L D A .
Morada	R I B E I R O D O A M I A L - M E N O I T A - N . ° 5 2
Localidade	M E N O I T A - P E R A D O M O Ç O
Código postal	6 3 0 0 - 1 6 0 P E R A D O M O Ç O - G U A R D A

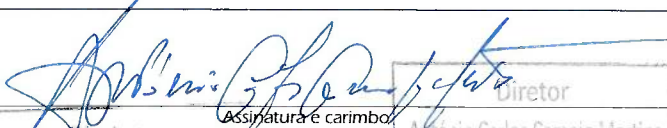
4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI)

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 59 (Cinquenta e nove) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 2 0 1 1 3	
ano mês dia	Assinatura e carimbo
	Diretor

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei